

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 33, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a versão S-1.1 do leiaute e o Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial (Processo nº 19964.110220/2022-02).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA e o SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Portaria ME nº 300, de 13 de junho de 2019, resolvem:

Art. 1º Aprovar a versão S-1.1 do leiaute e o Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial, disponíveis no sítio eletrônico do eSocial no portal gov.br.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 82, de 10 de novembro de 2020, publicada no DOU de 11 de novembro de 2020, seção 1, página 18.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA  
Ministro de Estado do Trabalho e Previdência

JULIO CESAR VIEIRA GOMES  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil  
<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-mtp/rfb/me-n-33-de-6-de-outubro-de-2022-434557313>



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 63  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

**PORTARIA MTP Nº 3.192, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

Institui o Programa de Integridade e a unidade de gestão da integridade do Ministério do Trabalho e Previdência. (Processo nº 19955.102501/2022-92).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Portaria da Controladoria-Geral da União nº 57, de 4 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de integridade do Ministério do Trabalho e Previdência, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à remediação e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - programa de integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - plano de integridade: documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade;

III - unidades setoriais do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal: as unidades nos órgãos e nas entidades responsáveis pela gestão da integridade, nos termos do disposto inciso II do caput do art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; e

IV - risco à integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Art. 3º O Programa de integridade do Ministério do Trabalho e Previdência será orientado pelas seguintes diretrizes:

I - comprometimento da alta administração e envolvimento de todo o corpo funcional na manutenção de um adequado ambiente de integridade em todas as unidades organizacionais do Ministério;

II - colaboração entre as unidades organizacionais e instâncias internas de apoio à governança do Ministério do Trabalho e Previdência, com vistas ao cumprimento dos objetivos institucionais e manutenção das boas práticas da Administração Pública;

III - identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais do Ministério; e

IV - implementação gradual e monitoramento permanente dos mecanismos de integridade no âmbito das unidades organizacionais do Ministério.

Art. 4º O Programa de Integridade do Ministério do Trabalho e Previdência tem como objetivos:



I - disseminar em todas as unidades do Ministério do Trabalho e Previdência conceitos, normativos e práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno e atuação correcional;

II - auxiliar no aprimoramento dos controles internos de todas as unidades do Ministério;

III - fomentar o comportamento ético e íntegro no âmbito do Ministério;

IV - fomentar o uso adequado dos canais de representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção;

V - esclarecer continuamente as hipóteses de ofensas éticas, conflitos de interesse e sanção disciplinar aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor;

VI - fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas sob a governança do Ministério, observadas as hipóteses legais de sigilo; e

VII - compilar os casos de quebra de integridade evidenciados em processos de avaliação da ética e processos disciplinares, analisando as principais tendências e causas dos desvios ocorridos.

Art. 5º A Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Trabalho e Previdência atuará como unidade responsável pela gestão da integridade.

Art. 6º Compete à unidade de gestão da integridade:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados ao programa de integridade;

II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade;

III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

IV - promover a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade;

V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;

VI - submeter a proposta de plano de integridade à aprovação do Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência, que o encaminhará para aprovação do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência;

VII - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

VIII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;

IX - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;

X - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;



XI - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o andamento do programa de integridade;

XII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Ministério do Trabalho e Previdência;

XIII - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;

XIV - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; e

XV - executar outras atividades dos programas de integridade previstos no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 2017.

Art. 7º A unidade de gestão da integridade atuará em conjunto com as seguintes unidades para a elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de integridade:

- I - Ouvidoria;
- II - Corregedoria;
- III - Secretaria de Gestão Corporativa; e
- IV - Comissão de Ética.

§ 1º As atividades de que trata este artigo serão desempenhadas com a participação das demais unidades do Ministério do Trabalho e Previdência no âmbito de suas competências e atribuições.

§ 2º O Programa de integridade será implementado a partir do planejamento materializado no plano de integridade, que conterà no mínimo:

- I - caracterização do Ministério do Trabalho e Previdência;
- II - levantamento de riscos à integridade e ações e medidas para seu tratamento;
- III - cronograma de execução das ações e medidas para tratamento de riscos à integridade e seus respectivos responsáveis; e
- IV - previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do plano de integridade.

Art. 8º A unidade de gestão da integridade será provida do apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas competências.

Art. 9º Os agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Ministério do Trabalho e Previdência deverão prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de gestão da integridade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-3.192-de-6-de-outubro-de-2022-434555595>



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.188 -EXONERAR, a pedido,

BRUNA SILVA DOS SANTOS do cargo de Diretora de Inovação da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, código CCE 1.15, a partir de 23 de setembro de 2022.

Nº 1.189 -NOMEAR

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, para exercer o cargo de Diretor de Programa da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, código DAS 103.5.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.190 -NOMEAR

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES, para exercer o cargo de Diretor de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, código DAS 101.5.

Nº 1.191 -NOMEAR

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI, para exercer o cargo de Diretor de Administração da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, código DAS 101.5, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.192 -NOMEAR

LUCAS TEIXEIRA GRILLO, para exercer o cargo de Diretor de Programa da Assessoria Especial de Análise Técnica da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência, código CCE 3.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

<https://in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-6-de-outubro-de-2022-434564562>



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 2 | Página: 54  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 3.231, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Designar CÍNTIA BASTOS BEMERGUY, matrícula nº 1804216, para exercer a função de Assessor, código FCE 2.13, da Subsecretaria de Capital Humano da Secretaria de Trabalho, ficando dispensada da função que atualmente ocupa. (Processo nº 19968.100260/2022-06).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-3.231-de-6-de-outubro-de-2022-434582813>

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 2 | Página: 54  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 3.230, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2022, TATIANE PADILHA DA SILVA, matrícula nº 1699823, da função de Assessora da Subsecretaria de Capital Humano da Secretaria de Trabalho, código FCE 2.13. (Processo nº 19968.100262/2022-97).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mtp-n-3.230-de-6-de-outubro-de-2022-434593758>



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PRÁTICOS - FENAPRÁTICOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A FENAPRÁTICOS - Federação Nacional dos Práticos, entidade sindical neste ato representada pelo Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral, o senhor Marcos Vinicius de Lima Martini, inscrito no CPF nº 927.299.167-68, com endereço para correspondência no SHN Quadra 02 Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Sala 1518, Brasília-DF, CEP: 70702-000, CONVOCA o Conselho de Representantes a comparecer em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio de vídeo conferência, no dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação com 2/3 dos eleitores, e em segunda convocação, após 1h, com qualquer número de votantes, para realizar eleição e apuração da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação, no período de 10:00 às 11:00 horas, conforme previsto no Estatuto Social. Para solicitar registro de chapa, os candidatos deverão enviar requerimento à Secretaria da Fenaprácticos, por meio do e-mail [fenaprativos@fenaprativos.org](mailto:fenaprativos@fenaprativos.org), no período de 08/10/2022 a 24/10/2022. O modelo de requerimento será disponibilizado aos Sindicatos Filiados. Após o período de inscrição, a entidade publicará no dia 25/10/2022 a relação das chapas no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis para os interessados apresentarem impugnações. O referido edital será afixado na sede da Fenaprácticos.

Brasília/DF, 6 de outubro de 2022.

MARCOS VINICIUS DE LIMA MARTINI  
Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PRÁTICOS - FENAPRÁTICOS

#### AVISO DE ELEIÇÃO

DATA DA ELEIÇÃO: 07 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, e após 1h, em segunda convocação. LOCAL DA ELEIÇÃO: Plataforma ZOOM através do link <https://us06web.zoom.us/j/87662770729?pwd=bHVkbTlrRWFmRDVHYVFqVmM0cVRxdz09>. INSCRIÇÃO DE CHAPAS: De 08/10/2022 a 24/10/2022, das 08:00 às 18:00 horas, através do e-mail da Secretaria da Fenaprácticos [fenaprativos@fenaprativos.org](mailto:fenaprativos@fenaprativos.org). PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS: 25/10/2022. PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES: 05 dias úteis, após publicação das chapas inscritas. OBS.: Serão afixadas cópias do edital nas sedes dos sindicatos filiados à Federação.

Brasília/DF, 6 de outubro de 2022.

MARCOS VINICIUS DE LIMA MARTINI  
Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral





Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PLENÁRIA NACIONAL (ASSEMBLEIA GERAL DA FENASPS)

A Fenasps - Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, de acordo e observando o que dispõe o Estatuto, nos artigos de 19 a 22 e seus parágrafos e incisos combinados, bem como, atendendo à Lei 7.783/89 e à posição do STF nos Mandados de Injunção nº 608, nº 708, nº 712 e Lei 14.010, de 10 de junho de 2020, convocamos todos os Sindicatos filiados a elegerem seus (suas) delegados (as) e/ou observadores (as) para a Plenária Nacional da Fenasps (Assembleia Geral), a realizar-se no 06 novembro de 2022, em primeira convocação às 10h e, não havendo quórum legal, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 10h30min, para discutir e encaminhar a prorrogação do Mandato da Diretoria Colegiada da Fenasps, XVI Confenasps e assuntos gerais.

Brasília, 5 de outubro de 2022.

LINCOLN RAMOS E SILVA  
Diretor da Secretaria de Organização

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas atividades Portuárias

### EDITAL CONVOCAÇÃO

#### EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Ficam convocados os delegados representante e dirigentes de sindicatos filiados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Representantes da FENCCOVIB - Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas Atividades Portuárias a ser realizada no San Marco Hotel, em Brasília, no dia 26.10.2022, com início às 08:00 horas e com a presença regimental ou uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de participantes. Pauta: a. Prestação de Contas de 2021, instruída com o parecer do Conselho Fiscal; e b. Previsão Orçamentaria para o exercício de 2023, instruída com o parecer do Conselho Fiscal.

Brasília, 4 de outubro de 2022

MARIO TEIXEIRA  
Presidente FENCCOVIB





Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 240

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE MARINGÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Maringá, Estado do Paraná, denominado SINDESV - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DE MARINGA, CNPJ 78.186.335/0001-33, com registro sindical sob o nº 914.607.258.88440-6, por seu representante legal Adenilson Aparecido Da Silva, brasileiro(a), casado(a), Vigilante, RG 6.210.412-0 SSP/PR, CPF 929.259.959-34, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 1508, 15º andar, Bairro: Zona 01, CEP 87.020-015, Município: Maringá, UF: PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, do Plano da CNTC, exceto a categoria profissional dos trabalhadores empregados em Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada, de Maringá e Região, no Estado do Paraná, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de Maringá, Amaporã, Andirá, Alto Paraná, Altônia, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Bom Sucesso, Cambira, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Farol, Fênix, Fênix, Floraí, Floresta, Flórida, Godoy Moreira, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivatuba, Jandaia do Sul, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Kaloré, Loanda, Lobato, Lunardelli, Luziana, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Marumbi, Mirador, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Quinta do Sol, Roncador, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Xambrê, todos no Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Ângulo, Cambira, Colorado, Corumbataí do Sul, Farol, Godoy Moreira, Iguaraçu, Indianópolis, Lobato, Luziana, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Santa Monica, São João do Ivaí e São Manoel do Paraná e exclusão dos municípios: Altônia, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Nova Olímpia, Pérola, Roncador, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê todos no Estado do Paraná na representação do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Maringá, Estado do Paraná CNPJ/MF: 78.186.335/0001-33; b) Mudança de nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 11h00min (onze) horas em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sito à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, sala 1508, 15º andar, Bairro: Zona 01, CEP 87.020-015, Município: Maringá, UF: PR.

Maringá - PR, 6 de outubro de 2022.

ADENILSON APARECIDO DA SILVA  
Presidente SVP



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 238

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, VIGILANCIA MONITORADA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS VIGILANTES DE CASCAVEL E REGIAO - PR, CNPJ 78.120.904/0001-48, com registro sindical sob o nº 914.607.258.88437-6, por seu representante legal Sr. Rui Alexileide Dias brasileiro, casado, Vigilantes, RG 5.837.494-6 SSP/PR, CPF 881.244.289-72, que abaixo subscreve com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Rua Maranhão, nº 3.239, Bairro: Alto Alegre, CEP 85.805-220, Município: Cascavel - PR, por este Edital convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, plano da CNTC. EXCETO a categoria profissional dos trabalhadores empregados em Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de Altamira do Paraná, Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante D' oeste, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guarapuava, Goioerê, Goioxim, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Ibioporã, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Janiópolis, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Mambore, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Porto Barreiro, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D' oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Roncador, Santa Helena, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Turvo, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste, Virmond todos no Estado do Paraná, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Anahy, Campo Bonito, Diamante do Sul, Diamante D' oeste, Entre Rios do Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Goioxim, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Laranjal, Lindoeste, Maripá, Marquinho, Mato Rico, Mercedes, Nova Laranjeiras, Ouro Verde do Oeste, Pato Bragado, Porto Barreiro, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Ramilândia, Rancho Alegre D' oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Roncador, Santa Lucia, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Três Barras do Paraná e Virmond e exclusão dos municípios: Alto Piquiri, Francisco Alves, Guarapuava, Ibioporã, Moreira Sales e Turvo todos no estado do Paraná na representação do SINDICATO DOS VIGILANTES DE CASCAVEL E REGIAO CNPJ 78.120.904/0001-48; b) Mudança de nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de Outubro de 2022, às 17h00min (Dezessete horas) em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 18h00min (Dezoito horas) em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sito à Rua Maranhão nº 3.239, Bairro: Alto Alegre, no município de Cascavel no Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 6 de outubro de 2022

RUI ALEXILEIDE DIAS



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 238

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILÂNCIA MONITORAMENTO E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE UMUARAMA E RE - PR, CNPJ 79.868.022/0001-28, com registro sindical sob o nº nº 914.607.258.88443-0, por seu representante legal nome Adalberto Alves Pereira brasileiro, divorciado, vigilante, RG 4.896.349-8 SESP/PR, CPF 467.874.379-00, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Av Presidente Castelo Branco, nº 3806, Ed. Italia, sala 1301, Bairro: Zona 1, CEP 87.501-170, Município: Umuarama- PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, plano da CNTC. EXCETO a categoria profissional dos trabalhadores empregados em Empresas de Transporte de Valores e Escolta Armada, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Tapira, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Tapejara, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambê, Ivaté, Perobal e Esperança Nova do Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Tapira, Ivaté, Perobal e Esperança Nova e exclusão do município: Tapira todos no estado do Paraná na representação do SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIVADA E EMP. EM EMPRESAS DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGANICA, AGENTE TATICO E MONIT. ELETRONICO - SEESVU - PR CNPJ 79.868.022/0001-28; b) Mudança de nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 14 (quatorze) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede associação do Sindicato, Site à Rua Cesarino Priori, 2195, Bairro: Aeroporto III, no município de Umuarama no Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 6 de outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES PEREIRA



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 238

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 47.436.373/0001-73 AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1912, 18º ANDAR, SALAS J e L, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ALTERAÇÃO REGULAMENTO ELEITORAL

O Presidente do SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP, entidade sindical registrada no Ministério do Trabalho, Processo nº 46000.001413/00-59 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.436.373/0001-73, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 18º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, através de seu Presidente, Francisco Roberto Balestrin de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.988.738-06, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 18º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-907, e-mail presidencia@sindhosp.org.br, convoca os representantes da categoria econômica, hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas e demais estabelecimentos de serviços de saúde, sindicalizados ou associados e não associados ou não sindicalizados, representados pelo SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP, CNPJ 47.436.373/0001-73, das cidades de Adamantina, Adolfo, Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Altair, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Florence, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo de Campos, Amparo, Analândia, Andradina, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Aparecida D'Oeste, Apiaí, Araçariguama, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Ariranha, Artur Nogueira, Arujá, Aspásia, Assis, Atibaia, Auriflâma, Avaí, Avanhandava, Avaré, Bady Bassitt, Balbinos, Bálamo, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barrinha, Bastos, Bauru, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertogã, Bilac, Birigui, Biritiba-Mirim, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Borborema, Borebi, Botucatu, Braúna, Brejo Alegre, Brotas, Buri, Buritama, Buritzal, Cabralia Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Caieiras, Cajati, Cajobi, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Clementina, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coroados, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Descalvado, Diadema, Dirce Reis, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Echaporã, Eldorado, Elias Fausto, Embaúba, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernando Prestes, Fernandópolis, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Floreal, Flórida Paulista, Florínea, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guapiaçu, Guapiara, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guarujá, Guarulhos, Guzolândia, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Icém, Iepê, Igaráçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilha Solteira, Ilabela, Indaiatuba, Indaiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipeúna, Ipiúna, Iporanga, Ipuã, Iracemópolis, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itapirapuã Paulista, Itápolis, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatinga, Itirapina, Itirapuã, Itu, Ituverava, Jacaré, Jaci, Jacupiranga, Jaguariúna, Jales, Jambeiro, Jaú, Jariquera, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Jumirim, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavínia, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macauba, Macedônia, Magda, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Maracá, Marapoama, Marília, Martinópolis, Mauá, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Miracatu, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monções, Mongaguá, Monte Aprazível, Monte Castelo, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morungaba, Murutinga do Sul, Nantes, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaúçu, Óleo, Oriente,



Orindiúva, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Paranapuã, Parapuã, Pariquera-Açu, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedra Bela, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Penápolis, Pereira Barreto, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pindorama, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Piratininga, Planalto, Platina, Poá, Poloni, Pompéia, Pongai, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Feliz, Potim, Potirendaba, Pracinha, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Redenção da Serra, Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rifaina, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Rio Grande da Serra, Riolândia, Riversul, Rosana, Roseira, Rubiácea, Rubinéia, Sales, Salesópolis, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Branca, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São Francisco, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Serra Negra, Sete Barras, Silveiras, Sorocaba, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Tabapuã, Tabatinga, Taboão da Serra, Taguaí, Tanabi, Tapiraí, Tapiratiba, Taquarituba, Taquarivaí, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tejupá, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Torrinha, Trabiju, Tremembé, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubatuba, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votorantim, Votuporanga e Zacarias para comparecerem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26/10/2022, nas dependências do SINDHOSP, situado na AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1912, 18º ANDAR, CONJUNTOS J e L, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, SP, CEP 01451-907, às 9:30h, em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às 10:00 h, em segunda convocação, com os representantes presentes, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1) Reforma do Regulamento Eleitoral da entidade sindical 2) Outros assuntos de interesse do SINDHOSP. Admite-se o voto por procuração, ou credencial, desde que o outorgado esteja vinculado à categoria.

São Paulo, 6 de outubro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE





Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE UTINGA BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do SINDUTI- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UTINGA - BAHIA inscrito no CNPJ: 15.148.374/0001-26, EU, BERENILTON PEREIRA LEAL, brasileiro, maior, solteiro, em pleno exercício na função de Vigilante, matrícula Funcional 1205, RG: 05173837-64, SSP-BA e CPF:007.422.465-40, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 16, Centro, CEP: 46.810-000, idade de Utinga-BA, PIS/PASEP:190.22302.03-5, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados (filiados) quites com suas obrigações estatutárias, e nos termos das Portarias, do Ministério da Economia da Secretaria das relações do Trabalho, (ME) pertencentes à base territorial do Município de Utinga-BA, para participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDUTI, para o quadriênio 2023 a 2027. A eleição acontecerá no dia 07/11/2022, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do sindicato, situado à Rua Boa Vista, 26, Centro -Utinga-BA. O registro de chapas deverá ser feito na sede do sindicato no prazo de 10 (dez) dias, contando da data de publicação deste edital, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia. Fica estipulado o prazo de 3 (três) dias, após a publicação da relação das chapas registradas para eventuais impugnações. O Sindicato funcionará das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, para registro de chapa e quaisquer esclarecimentos. A posse dos membros eleitos ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2023 em assembleia específica para tal fim.

Utinga-BA, 6 de outubro de 2022.

BERENILTON PEREIRA LEAL

Presidente - CPF: 007.422.465-40

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAPA REGISTRADA

O presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, faz publicar relação nominal da Chapa registrada para concorrer à Eleição de Renovação do Sistema Diretivo deste Sindicato, a se realizar no dia 01 de novembro de 2022, nos horários das 10h-18h, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União. Constatou-se o pedido de registro de 1(uma) chapa. Chapa 1 - A Luta Continua, com a seguinte composição: Presidente: Karime Souto Gonçalves Javorski, Vice - Presidente: Lucy Maria de Araújo Kerkhoff, 1º Secretário: Silviany Miranda Carvalho, 2º Secretário: Williton Martinelli, Diretor Social: Dayanne Karine da Silva Oliveira, 1º Tesoureiro: Valdirene Tegen Dal Ponte, 2º Tesoureiro: Miguel Luis de Carvalho; Suplentes da Diretoria: Sidney Alberto de Oliveira, Alciney Anderson Bastos dos Reis, Adalto Marcelino Pinto. Conselho Fiscal: Gessi Mendes da Silva; Clarinete dos Santos Dias; Joelma Alves da Silva; Suplente Conselho Fiscal: Lilian Conceição da Silva Mendes. Diante do exposto de acordo com o Artigo 43 - inciso III do Estatuto Social fica aberto prazo de 24 horas para propositura de impugnação de candidatos ou chapa.

Lucas do Rio Verde, 6 de outubro de 2022.

ADRIANO MARLON PEROTTI



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PRIVADO DA REGIÃO DA SERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PRIVADO DA REGIÃO DA SERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEP/SERRA-RS, anteriormente denominado: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ sob o número 90.480.591/0001-34, com sede na Rua Doutor Montauray, número 1355, salas 1204 e 1206, Bairro Madureira, em Caxias do Sul/RS, CONVOCA todos os auxiliares de administração escolar e todos os trabalhadores que exercem suas atividades laborais não docentes em estabelecimentos ou instituições de ensino privado, e que se dedicam à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, à Pós-Graduação em todos os níveis, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação a Distância, a Cursos Livres e ao Ensino de Idiomas, dos seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Caxias do Sul, André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arvorezinha, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Capão Bonito do Sul, Capitão, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Encantado, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Guabiju, Guaporé, Ilópolis, Ipê, Itapuca, Jaquirana, Montauri, Monte Belo do Sul, Muçum, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Brésia, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinhal da Serra, Protásio Alves, Putinga, Relvado, Roca Sales, São Francisco de Paula, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, Travesseiro, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, para ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA para apreciar e votar as propostas de: 1) extensão da base territorial para os seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: André da Rocha, Anta Gorda, Antônio Prado, Arvorezinha, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Capão Bonito do Sul, Capitão, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Encantado, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Guabiju, Guaporé, Ilópolis, Ipê, Itapuca, Jaquirana, Montauri, Monte Belo do Sul, Muçum, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Brésia, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinhal da Serra, Protásio Alves, Putinga, Relvado, Roca Sales, São Francisco de Paula, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, Travesseiro, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata; 2) alteração da denominação de "Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Caxias do Sul" para: "Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado da Região da Serra do Estado do Rio Grande do Sul - SINTEP/SERRA-RS"; 3) alteração da denominação da categoria representada de "auxiliares de administração escolar" para "trabalhadores que exercem suas atividades laborais não docentes em estabelecimentos ou instituições de ensino privado, e que se dedicam à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, à Pós-Graduação em todos os níveis, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação a Distância, a Cursos Livres e ao Ensino de Idiomas", que será realizada presencialmente na sede do Sindicato, localizada na Rua Doutor Montauray, número 1355, sala 1206, Bairro Madureira, em Caxias do Sul/RS, no dia 29 de outubro de 2022, sábado, às 9h em primeira convocação e às 09h30 em segunda e última convocação.

Caxias do Sul/RS, 6 de outubro de 2022.

ADEMAR SGARBOSSA  
Membro da Diretoria Colegiada





Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUÁ - PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Segurança, Vigilância Privada, Transporte de Valores, Segurança Pessoal, Orgânica, Escolta Armada, Agente Tático, Atendimento e Monitoramento de Alarmes do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, denominado SINDICATO DOS VIGILANTES DE PARANAGUÁ/PR, CNPJ 12.290.975 /0001-80, com registro sindical sob o nº 022.258.258.98689-2, por seu representante legal nome Edson David Coelho brasileiro(a), casado(a), Vigilantes, RG 4.058.879-5 SSP/PR, CPF 551.272.409-63, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Rua Mestre Leopoldino, nº 390 , Bairro: Centro Histórico, CEP 83.203-120, Município: Paranaguá - UF PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância Privada, Transporte de Valores, Segurança Pessoal, Orgânica, Escolta Armada, Agente Tático, Atendimento e Monitoramento de Alarmes do Município de Paranaguá, Estado do Paraná. Filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios de , Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba todos no Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba todos no estado do Paraná na representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Segurança, Vigilância Privada, Transporte de Valores, Segurança Pessoal, Orgânica, Escolta Armada, Agente Tático, Atendimento e Monitoramento de Alarmes do Município de Paranaguá, Estado do Paraná CNPJ 12.290.975/0001-80; b) Mudança de nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sito à Rua Mestre Leopoldino nº 390, Bairro: Centro Histórico, no município de Paranaguá no Estado do Paraná.

Paranaguá - PR, 6 de outubro de 2022.

EDSON DAVID COELHO  
Presidente SVP



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 237

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB - UF, CNPJ 78.072.477/0001-70, com registro sindical sob o nº 914.607.258.88441-4, por seu representante legal nome Alaor de Jesus Machado dos Santos brasileiro(a), casado(a), Vigilantes, RG 1.567.931-0 SSP/PR, CPF 340.713.429-00, que abaixo subscreve, com endereço para fins de recebimento de correspondência institucional à Rua Ibirapora, nº 333 - 2º andar - sala 203, Bairro: Centro, CEP 85501-056, Município: Pato Branco - UF PR, convoca a todos os trabalhadores da categoria dos Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, do Plano da CNC, filiados e não filiados, representados e a representar, dos municípios Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Nova Esperança do Sudoeste, Capanema, Candoi, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Foz do Jordão, Honorio Serpa, General Carneiro, Inácio Martins, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Manfrinópolis, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola d'Oeste, Pinhão, Pinhal de São Bento, Planalto, Porto Vitória, Pranchita, Realeza, Renascença, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino de do Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Alteração estatutária para extensão de base Territorial para inclusão dos municípios de: Bela Vista da Caroba Boa, Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Nova Esperança do Sudoeste, Candoi, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Foz do Jordão, Honorio Serpa, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Reserva do Iguaçu, Saudade do Iguaçu e Sulina todos no estado do Paraná na representação do SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIAO SEESVCPB CNPJ 78.072.477/0001-70; b) Mudança de nomenclatura da entidade. b) mudança da nomenclatura da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2022, às 10 (dez) horas em 1ª convocação com o quórum estatutário ou, às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos em 2ª convocação com o número de trabalhadores interessados presentes, no plenário da sede social do Sindicato, Sito à Rua Ibirapora nº 333 - 2º andar - sala 203, Bairro: Centro , no município de Pato Branco no Estado de Paraná.

Pato Branco, 6 de outubro de 2022.

ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
HOTELEIRO DO ESTADO DE GOIÁS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Intermunicipal Dos Empregados No Comércio Hoteleiro Do Estado De Goiás - SECHSEG, CNPJ 02.889.400/0001-25, via de seu Presidente infra assinado, com base nos arts. 12, 13 e 46 de seu Estatuto c/c Portaria MTP 671/2021 c/c Portaria MTP/1.486/2022, vem convocar todos os trabalhadores representados nas categorias da "gastronomia": restaurantes, churrascarias, bares, botequins, chopperias, wiskerias, casas de chá, casas de café, casas de diversões, casas de show, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, sorveterias, sanduicherias, confeitarias, leiterias, creperia, bombonieres, boytes, lanches em trailers (pit-dog), pesque-pague e todos os trabalhadores em estabelecimentos que comercializam alimentos no varejo e trabalhadores representados nas categorias da "hospedagem": hotéis, hotéis fazenda, apart-hotéis, cujas razões sociais sejam hotéis, motéis, pensões, pousadas, chalés, casas de hospedagem em geral, áreas de camping, estâncias na base territorial representada de: Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Água Limpa, Alexânia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anápolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Caldazinha, Caldas Novas, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturai, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbaíba, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianópolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Ivollândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesúpolis, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, Luziânia, Mairipotaba, Mambaí, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchá, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Aurora, Nova Crixás, Novo Gama, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Portelândia, Porangatu, Porteirã, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rialma, Rianópolis, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João d'Aliança, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Luíz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, Santo Antônio do Descoberto, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio D'abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruçu, Uruana, Urutai, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis, Vila Boa e Vila Propício., para participarem de assembleia geral a realizar-se dia 04.11.2022 às 13h30m em 1ª e às 14h em 2ª convocação em sua sede sito Rua 20, nº 283, centro, Goiânia-GO para deliberar sobre a seguinte pauta: a) alteração estatutária para extensão de base territorial para reincluir/incluir os seguintes municípios pretendidos: Acreúna, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Anápolis, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caldazinha, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Cidade Ocidental, Chapadão do Céu, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Damolândia, Formosa, Itajá, Itarumã, Jataí, Luziânia, Mineiros, Mimoso de Goiás, Montividiu, Novo Gama, Paranaiguara, Perolândia, Planaltina, Porteirã, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Cruz de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São João d'Aliança, Santo Antônio do Descoberto, São Simão, Serranópolis, Turvelândia, Valparaíso de Goiás, Vianópolis e Vila Boa; b) alteração do estatuto consolidado.

Goiânia-GO, 6 de outubro de 2022.

MARLOS LUZ DA SILVA  
Presidente



Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS, PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, Pequenas e Micro Empresas de Transportes Rodoviários de Veículos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.351.971/0001-49, por intermédio de seu presidente José Ronaldo Marques da Silva, convoca seus associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, com fundamento no artigo 16, §1º, do seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Entidade na Rua Luis Barbalho, nº 11 - Demarchi, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09820-030, no dia 18 de Outubro de 2022, em 1ª convocação às 12:00 horas e em 2ª e última convocação, às 14:00 horas, com finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Prestação de Contas do Exercício de 2021.

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2022.

JOSÉ RONALDO MARQUES DA SILVA

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 239

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Estatuto e pela legislação Sindical vigente, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 611, 612 e seguintes e 856 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, convoca a categoria em geral, associados ou não, ligados a Empresa RUMO - (Malha Paulista S/A), e interessados (aposentados / pensionistas) da base territorial do Sindicato Mogiana, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia, local e horário abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Discussão, deliberação e elaboração de pauta única das reivindicações, que será apresentada pelo Sindicato à Empresa RUMO (Malha Paulista), referente à negociação coletiva da categoria, data base 1º de janeiro de 2023; 2 - Conceder poderes a diretoria do Sindicato para negociar, celebrar, a qualquer tempo, acordo ou instaurar o competente dissídio coletivo, caso necessário; 3 - Autorizar a diretoria do Sindicato a instaurar o "PROTESTO JUDICIAL" para garantia da data base de 1º de janeiro de 2023, caso necessário; 4 - Deliberar sobre o percentual a ser descontado a título de Contribuição Confederativo e/ou Contribuição Assistencial e/ou Taxa Negocia I; 5 - Decidir sobre a deflagração de movimento grevista nos termos da LEI 7.783/89 (Lei de Greve); 6 - Manter a Assembleia em caráter permanente para conhecimento da posição da Empresa, bem como sobre o andamento das negociações, a fim de serem tomadas as deliberações que se fizerem necessárias; 7 - Leitura, discussão e aprovação da ata da presente assembleia.

LOCAL DA ASSEMBLÉIA:

DATA: 13/10/22 - CIDADE: PAULINIA-SP - ENDEREÇO: ESTAÇÃO FERROVIARIA REPLAN - 1ª CONV: 06:00HS - 2ª CONV: 07:00HS. Não havendo em primeira convocação número legal para instalação da Assembleia, os trabalhos serão iniciados, uma hora após no mesmo dia e local com os presentes, sendo que as deliberações tomadas terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para todos os fins de direito.

Campinas, 3 de outubro de 2022.

CIRO CESAR VIANNA